

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ATIVIDADE JUDICANTE

TJRN/ESMARN

TEORIA E PRÁTICA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

11 e 12 de julho de 2013

CONCLUSÕES

<p>1 - Na sentença de ação por improbidade administrativa o juiz deverá explicitar qual o cargo a ser atingido pela sanção de perda da função pública.</p>	<p style="text-align: center;">Aprovada</p>
<p>2 - Na ação de improbidade Administrativa cuja imputação se reporte ao princípio da legalidade (art. 11, caput e inciso I, da Lei nº 8.429/92) compete ao juiz efetivar juízo de proporcionalidade na avaliação do desvalor da conduta e do resultado da ação no caso concreto, a fim de identificar a relevância material da agressão perpetrada pela conduta ilícita, tendo por critérios a reduzida capacidade da ação em produzir ofensa ao bem jurídico tutelado, a diminuta reprovabilidade da forma de atuação do réu e a inexpressiva lesão jurídica gerada pela infração.</p>	<p style="text-align: center;">Aprovada</p>
<p>3 - O juiz poderá aplicar isolada ou cumulativamente as sanções por improbidade administrativa, tendo em conta a gravidade do fato, independentemente dos dispositivos elencados na inicial.</p>	<p style="text-align: center;">Aprovada</p>
<p>4- Na ação de improbidade Administrativa o juiz não está adstrito ao princípio da congruência e poderá atribuir classificação jurídica diversa daquela articulada na inicial.</p>	<p style="text-align: center;">Aprovada</p>
<p>5 - Os profissionais do direito que exercem suas funções na administração pública podem responder por pareceres técnicos elaborados no exercício funcional, devendo ser comprovado o dolo para fins de imputação por improbidade administrativa.</p>	<p style="text-align: center;">Aprovada</p>
<p>6 - Na ação de improbidade Administrativa a multa civil fixada será atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC) a partir da sentença.</p>	<p style="text-align: center;">Aprovada</p>
<p>7 - Na ação de improbidade Administrativa, em caso de condenação por ressarcimento do erário incidirão correção monetária e juros de mora de 1% ao mês fixados a partir do evento danoso.</p>	<p style="text-align: center;">Aprovada</p>

8 - O juízo de admissibilidade da ação de improbidade administrativa tem por objeto a verificação de elementos mínimos e necessários à instrução da lide, de forma fundamentada, sem obrigação de exame aprofundado de todas as questões suscitadas pelas partes.	Aprovada
9 – Proposta a ação de improbidade administrativa sem informação por parte do Ministério Público, quanto a eventual função exercida pelos promovidos por ocasião do ajuizamento da ação, deverá o magistrado conceder prazo ao Ministério Público com o fim de complementar as informações com vistas a possibilitar a análise acerca de possível perda de cargo por ocasião de eventual condenação.	Aprovada